



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RRAg-100853-94.2019.5.01.0067

Agravante e Recorrente: **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**
Advogada: Dra. Vilma Toshie Kutomi
Agravada e Recorrida: **VIVIANE PACHECO CAMARA**
Advogado: Dr. Gustavo Henrique Vieira Jacinto
GMAAB/ILSR

DECISÃO

Defiro a participação do MPT no presente feito, como custos legis, na forma do art. 83, II, da LC 75/83.

Reautue-se, pois.

Após, manifeste-se o MPT no prazo de 20 dias.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALEXANDRE AGRA BELMONTE

Ministro Relator